Lei nº 919

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Est. de S. Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito no valor de Cr$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente, como se seguem:

P.E.G.P. - Administração Financeira
Serviços Urbanos
Serviço de Água e Esgôtos
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.6 - Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas.
- II - Salários de Contratados
Valor da presente suplementação: Cr$5.000,00

P.E.G.P. - Administração Financeira
Serviços Urbanos
Serviço de Água e Esgôtos
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.3 - Salários Família.
Valor da presente suplementação: Cr$1.500,00
Total : Cr$6.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo 1º, desta lei, correrão à conta de anulação parcial, de igual valor, da seguinte verba do Orçamento em vigor:

P.E.G.P. - Administração Financeira
Viação Transporte e Comunicações.

Obras e melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0 - Obras e melhoramentos Públicos
4.1.1.2 - Início de Continuação de Edifícios Públicos.
- VI - Coreto Ornamental da Praça da matriz.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. municipal de Artur Nogueira, 9 de junho de 1.971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Lei nº 920

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito no valor de Cr$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente, conforme demonstração que se segue:

P.E.G.P. - Secretaria
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
- I - Vencimentos do Secretário.

Valor da presente suplementação: Cr$ 3.760,00

P.E.G.P. - Administração Financeira